



SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA UMA VAGA DE PÓS DOUTORAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA CAPES (PORTARIA N° 086, DE 03/07/2013), JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa, em conformidade com a portaria n°086 de 03/07/2013, referente ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, abre inscrições para processo de seleção de um (1) bolsista de pós-doutorado.

A bolsa terá a duração de 12 meses.

A CCP solicita especial atenção para a Resolução CoPQ N° 7406, de 03 de Outubro de 2017, que promoveu alterações substanciais no que tange ao funcionamento do Programa de Pós-Doutorado na USP. Destacam-se os artigos e os parágrafos abaixo¹:

Art.2° - O candidato ao programa deve possuir título de doutor de qualquer instituição, nacional ou estrangeira, obtido há no máximo 7 anos;

Art.7° - Para conclusão do programa, é necessário cumprir a carga horária mínima de 960 horas e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo Supervisor e pela Comissão de pesquisa ou, na sua ausência, pelo Conselho Deliberativo do Museu, Órgão de integração ou Órgão Complementar, que poderá, caso julgar necessário, submeter à apreciação do Conselho do Departamento ou órgão equivalente.

§ 1° O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 60 dias após a data de vigência. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o pós-doutorado será encerrado e o atestado não será emitido.

Art 16 §1° - A prorrogação deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência.

§ 2° - O Período máximo de vinculação do pós-doutorando com o mesmo Plano de Trabalho é de 5 anos.

Os candidatos devem apresentar:

- projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas e a um dos docentes permanentes² do Programa (<http://flp.fflch.usp.br/linhas-de-pesquisa>).
- plano de atividades junto ao Programa (12 meses);
- currículo Lattes atualizado ou, para estrangeiros, currículo preenchido em conformidade com as orientações da referida Portaria;
- cópia de diploma de doutorado ou da ata de defesa;
- declaração de (in)disponibilidade para ministrar cursos na pós-graduação e auxiliar nas disciplinas de graduação.
- formulário de sistematização de produção, anexo a este edital, devidamente preenchido.

¹ Para acessar todas as normas que regulamentam o Programa, consultar

<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copq-no-7406-de-03-de-outubro-de-2017>

² Ainda que o candidato indique um supervisor em seu projeto de pesquisa, cabe à CCP a decisão final sobre a supervisão, após consultadas ambas as partes – o pós-doutorando e o supervisor.



Os critérios utilizados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa para a classificação dos candidatos serão os seguintes:

1. Produção bibliográfica (dos últimos três anos): livro, tradução de livro, capítulo de livro (com comissão científica), organização de livro, além de artigo completo, resenha ou tradução de artigo em periódicos com QUALIS A1 a B2 (2 pontos para cada);
2. Produção bibliográfica (dos últimos três anos): capítulo de livro (sem comissão científica), trabalho completo publicado em anais de evento científico, além de artigo completo, resenha ou tradução de artigo em periódicos com QUALIS B3 a B5 (1 ponto para cada).
3. Modalidade da candidatura:
 - a. doutores que **não** atuam como docentes permanentes ou colaboradores em programas de pós-graduação (10 pontos);
 - b. doutores que atuam como docentes permanentes ou colaboradores em programas de pós-graduação (0 pontos).
4. Disponibilidade do candidato:
 - a. doutores com disponibilidade para ministrar cursos de pós-graduação e auxiliar em disciplinas de graduação presencialmente (15 pontos);
 - b. doutores sem disponibilidade para ministrar cursos de pós-graduação e auxiliar em disciplinas de graduação presencialmente (0 pontos).

Toda a produção científica deve estar ligada à linha de pesquisa do candidato.

As inscrições serão recebidas entre os dias 11.02.2019 e 08.03.2019, pessoalmente, na Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH-USP, ou pelo e-mail posdlcv@usp.br, indicando como assunto da mensagem “**PNPD Filologia e Língua Portuguesa**”.

A avaliação dos documentos e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão designada pela CCP até o dia 20 de março de 2019.

A Portaria que regulamenta o Programa Nacional de Pós Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) pode ser consultada em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE BOLSAS